Illmo Exmo Snr

Repetindo o Artista Jacques Marie Lepire a proposta de realisar nesta Côrte sua descoberta, relativa a Bombas, Obuzes, e Balas incendiarias, offerecendo-se porem a verificar a passagem para aqui á sua custa, e não por conta do Estado, como antes pertendia: Ordena Sua Magestade o Imperador que V.a Ex.a faça constar a o dito Artista, que sem embargo do que sobre semelhante objecto se lhe mandára communicar por intermedio de V.a Ex.a em Aviso de 29 do mez findo, e attenta a sua ultima offerta, poderá elle apresentar-se nesta Côrte, onde se lhe proporcionarão os convenientes meios de pôr em pratica a mencionada sua descoberta, á vista de cujo resultado o Governo Imperial lhe marcará então a recompensa, que justamente merecer, não podendo antes ter lugar o avanço, e despezas, que ella pertendia. O que V.a Ex.a assim cumprirá.

Deus Guarde a V.a Ex.a Palacio do Rio de Janeiro em 20 de Dezembro de 1828.

Miguel de Souza Mello e Alvim

Snr João Antonio Pereira d'Aguiar

1829

Ministerio da Marinha
Recebido em 11 de Abril.
Respond.º em 6 de Maio